



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18.270-900

### LEI MUNICIPAL Nº 4.862, DE 29 DE MAIO DE 2014

*-Dispõe sobre reajuste da remuneração dos servidores públicos municipais e dá outras providências.*

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ**, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica recomposta as remunerações dos servidores públicos municipais, referente ao período acumulado de Maio/2013 à Abril/2014, no montante 5,67% (cinco vírgula sessenta e sete por cento) do INPC sobre o salário base.

**Parágrafo único.** Também sobre o salário base dos servidores públicos municipais serão acrescentados 0,01% de aumento real.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Maio de 2014.

Tatuí, 29 de Maio de 2014.

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 29/05/2014.  
Neiva de Barros Oliveira

Ofício nº 287/14, da Câmara Municipal de Tatuí).